DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.413, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orindiúva para o exercício de 2018".

MAURICIO BRONCA, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Orindiúva para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 32.234.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais);

I - Orçamento Fiscal em R$ 19.391.505,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 12.842.495,00 (doze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

I - Administração Direta:

Receitas Correntes		
Receita Tributária	R$	2.324.420,20
Receita de Contribuições	R$	770.000,00
Receita Patrimonial	R$	1.315.300,00
Transferências Correntes	R$	30.528.195,80
Outras Receitas Correntes	R$	148.500,00
Alienação de Bens	R$	70.000,00
Receita de Contribuições – Intra - Orçamentarias	R$	1.535.000,00
Subtotal	R$	36.691.415,20
II – Dedução da Receita		
FUNDEB	R$	4.457.415,20
Receitas Total	R$	32.234.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

I – Por Funções de Governo

01- Legislativa	R$	994.000,00
04- Administração	R$	3.873.016,00
06- Segurança Publica	R$	100.000,00
08- Assistência Social	R$	1.179.195,00
09- Previdência Social	R$	1.987.000,00
10- Saúde	R$	7.766.300,00
12- Educação	R$	8.751.734,00
13- Cultura	R$	588.000,00
15- Urbanismo	R$	2.881.810,00
20- Agricultura	R$	80.000,00
26- Transporte	R$	1.260.000,00
27- Desporto e Lazer	R$	820.945,00
99- Reserva de Contingência	R$	1.952.000,00

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRACÃO

01. LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal	R$	994.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	1.370.016,00
02.02 – Fundo Social de Solidariedade	R$	480.000,00
02.03 – Setor de Finanças	R$	495.000,00
02.04 – Educação Cultura, Esporte e Lazer	R$	10.160.679,00
02.05 – Administração	R$	2.640.000,00
02.06 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	660.110,00
02.07 – Fundo Municipal de Saúde	R$	7.666.300,00
02.08 – Transporte	R$	1.260.000,00
02.09 – Fundo Munic. De Seguridade	R$	1.355.000,00
02.10 – Urbanismo Obras e Serviços Urbanos	R$	2.981.810,00
02.11 – Assistência da Criança e Adolescente	R$	139.085,00
02.20 – Agricultura	R$	80.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

77.00 – Reserva Orçamentária do RPPS	R$ 1.910.000,00
99.00 – Reserva de Contingência	R$ 42.000,00
TOTAL	R$ 32.234.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2017, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, $ 1º ,I, II e IV, da Lei n º. 4.320, de 1964).

.

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito paragrafo).

Artigo 6º. – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, assim como do Plano Plurianual para o período 2.018/2021.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Orindiuva, 14 de dezembro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Orindiúva
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 98/2014

EXTRATO:

Termo aditivo de 15 de dezembro de 2017. Cláusulas 1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – mantido o valor mensal original sem reajuste; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 20/2017, Processo Licitatório nº 110/17, a empresa FACCHINI S/A, no item 2, no valor de R$ 29.163,00 (Vinte e nove mil cento e sessenta e três reais), tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ORINDIUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 08 de dezembro de 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal